

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 13.551 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ FRÓES MACHADO - ANEXO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a Lei n°5.171 de 20 de março de 2024, que cria, denomina e integra na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPA-LÉO MOURA, localizada na Rua Otávio Teixeira, n°29, Cabuçu, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – CEP: 26.291-371 para atendimento do Ensino Fundamental com o fito de absorver os alunos da Escola Municipal Doutor José Froes Machado – ANEXO, **DECRETA:**

- **Art. 1°.** Os alunos matriculados na Escola Municipal Doutor José Froes Machado ANEXO continuarão suas atividades escolares na Escola Municipal Professora Eliana de Souza Papaléo Moura, na qual consideram-se automaticamente matriculados.
- **Art. 2°.** A guarda do acervo escolar da Escola Municipal Doutor José Froes Machado ANEXO ficará com a Escola Municipal Professora Eliana de Souza Papaléo Moura.
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02454/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 13.552 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIO DA PRATA PARA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a Lei n°5.171 de 20 de março de 2024, que cria, denomina e integra na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES, localizada na Rua Doutor Lassance Cunha n°63, Jardim Tropical, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – CEP: 26.010-145 para atendimento da Educação Infantil com o fito de absorver os alunos da Creche Municipal Santo Antônio da Prata, **DECRETA**:

- **Art. 1°.** Os alunos matriculados na Creche Municipal Santo Antônio da Prata continuarão suas atividades escolares na Creche Municipal Professora Maria Luziana Rodrigues Chaves, na qual consideram-se automaticamente matriculados.
- Art. 2°. A guarda do acervo escolar da Creche Municipal Santo Antônio da Prata ficará com a Creche Municipal Professora Maria Luziana Rodrigues Chaves
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02455/2024

PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 176 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.359, de 30 de agosto de 2023, que "ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO nº 11.587 DE 01 DE ABRIL DE 2019", RESOLVE:

Tornar pública as indicações dos representantes dos órgãos e entidades que farão parte do GIPP.

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
SSHS/SEMIF	ELSON ALEXANDRE DA SILVA	LUISA PERCILIANA RIBEIRO
SEMAS	CILEIDE NEVES	JOSELENE GOMES DE OLIVEIRA
SEMUS	EDUARDO DE OLIVEIRA ORMOND	
SEMED	RENAN ALVES DE LIMA SOUZA	ANA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA
SEMAM	LEONARDO FERNANDES DE LIMA	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JANUZZI
SEMSEG	REINALDO RAMOS DE CARVALHO	ROBERTA DE SOUZA ARAÚJO
SEMTMU	LUIZ MARCELO CABRAL GONZAGA	ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL
SEMDUR	JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ	HANNAH DE OLIVEIRA FERREIRA
CODENI	VITÓRIA ROBERTA SOARES DA SILVA	PHILIPE DA CUNHA CORREA BRAGA
SMDC	JORGE RIBEIRO LOPES	VILSON SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
EMLURB	ALEXANDER BENTO REZENDE	WESCLEI MELO PADIM

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 02456/2024